



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 094/2022**

**Data:** 05 de outubro de 2022

**Horário:** 11h

**Processo:** 2022.0000.605.9267

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação do Centro de Ensino em Período Integral Andreino Rodrigues de Moraes, no município de Goiânia - GO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2022, às 11h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de Habilitação acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes ocorreu no dia: 02 de setembro de 2022. Ocasão em que restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2- Triady Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76 e 4- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10.** As empresas **Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78, Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74,** irrisignadas com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face às suas inabilitações, impetraram Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão, requerendo as suas habilitações. Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, a Comissão Permanente de Licitação, reconheceu os referidos Recursos como tempestivos e, os encaminhou aos demais participantes, via e-mail, bem como os submeteu à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise e emissão de pareceres técnicos. Em resposta, por meio do Parecer nº 239/2022-GEFAO 000033519118 e Despacho nº 3312/2022-GEFAO 000033938975, a equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, após análise minuciosa das documentações, manifestou-se favorável às razões expostas pelas impetrantes, no sentido de habilitar as empresas **1- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78, 2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 3- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74.** Esta Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo retrocitado parecer e despacho, e na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento aos recursos apresentados pelas empresas **1- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78, 2- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 3- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74,** declarando as sobreditas empresas **HABILITADAS.** Em ato contínuo, a Comissão declara que as empresas: **1- S.C Serra Projetos e Construções - ME, CNPJ: 11.714.990/0001-46; 2- Triady Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ: 03.678.241/0001-82; 3- Construtora Ferreira Pessoa Ltda, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 4- Fortal Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 09.530.428/0001-10; 5- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78, 6- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62 e 7- Comércio e Serviços Lev Ltda-ME, CNPJ: 30.148.905/0001-74,** restaram **HABILITADAS** e estão aptas a prosseguir para fase seguinte no certame. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 05/10/2022, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 05/10/2022, às 16:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 05/10/2022, às 16:32,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034315639** e o código CRC **DEDE18BD**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006059267



SEI 000034315639